



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1501, de 22 de setembro de 2015

Concede progressão funcional por mérito a servidores do IFRR.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/ Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Antonia Luzivan Moreira Policarpo	Pedagogo	E203	E204	23/02/14 a 23/08/15	23/08/15	23229.000637. 2015-11
Delzuita Barbosa Aquino	Porteiro	C415	C416	20/03/14 a 20/09/15	20/09/15	
Gisele Tajuá Martins	Assistente em Administração	D404	D405	22/03/14 a 22/09/15	22/09/15	
Hallyson Thiago Araújo de Souza	Assistente em Administração	D303	D304	23/02/14 a 23/08/15	23/08/15	
Helcio Mota	Odontólogo	E315	E316	01/03/14 a 01/09/15	1/09/15	
Iraima Monteiro Trajano	Odontólogo	E413	E414	01/03/14 a 01/09/15	1/09/15	
João Anacleto de Morais Oliveira	Auxiliar em Administração	C215	C216	20/03/14 a 20/09/15	20/09/15	
Lydia Dayana Meneses Frota	Técnico em Laboratório	D305	D306	30/01/14 a 30/07/15	30/07/15	
Maricélia Carvalho Moreira Leite	Assistente Social	E303	E304	22/03/14 a 22/09/15	22/09/15	

Servidor	Cargo	Classe/Nível/ Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Sérgio Rodrigo Gruberio	Técnico em Tecnologia da Informação	D405	D406	01/03/14 a 01/09/15	01/09/15	23229.000637. 2015-11
Sofia Marcia Thomé Trabachim	Técnico em Laboratório	D405	D406	30/01/14 a 30/07/15	30/07/15	

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
 Reitor